

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores ANDREA MAIA DA ROSA AMADO, matrícula 10/224 180-0; DOROTHÉIA DA CUNHA CHARRET, matrícula 11/205 545-7; ALINE GONÇALVES LEITE DOMINGUES, matrícula 10/237 732-3; ANA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES, matrícula 10/173 493-8 e ELVIRA ARAÚJO PORTO, matrícula 10/142 837-4, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 149/2017, firmado com a empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, cujo objeto é a contratação emergencial para a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais, medicamentos a favor da paciente Marcella Carolina Manduca Gonçalves, processo instrutivo nº 09/002 092/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 112 DE 17 DE JANEIRO DE 2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta da solicitação da Gerente da Gerência de Contratos, Lígia Virgínia Dutra, através do Ofício S/SUBG/CAC nº 10 de 12/01/2018,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores DEISE DA COSTA OLIVEIRA, matrícula 10/201 404-1; ADRIANA DA CRUZ GOMES SIMONINI, matrícula 10/225 358-1; AÍDA MIRIAN MIRANDA PEREIRA, matrícula 10/142 355-7; DOROTHEIA DA CUNHA CHARRET, matrícula 11/205 545-7 e JAIR CORDEIRO NETO, matrícula 10/215 217-1, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 150/2017, firmado com a empresa PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA-ME, cujo objeto é a contratação emergencial para a prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais, medicamentos a favor do paciente João Pedro dos Santos Araújo, processo instrutivo nº 09/001 115/2017.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16.01.2018

09/004851/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004851/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 158.980,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos) para atendimento à determinação judicial, para o período de até (cento e oitenta) dias.

09/003575/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003575/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA., adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 109.110,45 (cento e nove mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos) para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

09/003682/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003682/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atendimento à determinação judicial.

09/004034/2017 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004034/2017, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, a favor da sociedade empresária ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA., adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 102.274,20 (cento e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DA PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 328 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 006 de 10/01/2018,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação em Vigilância Sanitária do município do Rio de Janeiro para 2018, constante no procedimento administrativo nº 09/901469/2017, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de janeiro de 2018 no Auditório Meri Baran – CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/01/2018, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 329 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 007 de 10/01/2018,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Planejamento Anual de Ações em Saúde 2018 – PAS 2018 da Coordenação de Vigilância em Saúde do Trabalhador, conforme planejamento encaminhado pela Subsecretaria de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - SUBVISA, através do Ofício nº 1819/17-SUBVISA e, de acordo com a deliberação da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de janeiro de 2018, no Auditório Meri Baran – CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/01/2018, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 330 DE 10 DE JANEIRO DE 2018
O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/90 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 008 de 10/01/2018,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST) 2018-2019, Planejamento Anual de Ações em Saúde do Trabalhador 2018, de acordo com a deliberação da reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de janeiro de 2018, no Auditório Meri Baran – CASS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 09/01/2018, Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES
Presidente
Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 16.01.2018

09/003432/2017 - AUTORIZO a formalização do Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Colégio João Paulo I, que tem por objeto conceder estágio obrigatório em unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados no curso técnico em enfermagem e que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, a partir do módulo I, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/001777/2017 - AUTORIZO a formalização do Convênio a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC, que objetiva conceder vagas em unidades da SMS, a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados no curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização sob a forma de treinamento em serviços em radiologia e diagnóstico por imagem que estejam frequentando o 1º ano que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho e a formação integral do educando.

09/004179/2017 - AUTORIZO a formalização do Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Escola Técnica Vencer, que tem por objeto conceder estágio obrigatório em unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos da Instituição de ensino regularmente matriculados nos cursos técnicos em enfermagem e em radiologia que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, a partir do módulo III, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/003686/2017 - AUTORIZO a formalização do Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o CEAD - CENTRO DE ESTUDOS AVANÇADOS EM ADMINISTRAÇÃO, Mantenedor do Centro de Tecnologia Aplicada - CTA, que tem por objeto conceder estágio obrigatório em unidades da Rede Municipal de Saúde, a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados no curso técnico em enfermagem e que estejam frequentando, efetivamente, a estrutura curricular do curso, a partir da 3ª série, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

09/004989/2013 - AUTORIZO a formalização do 1º termo aditivo ao Convênio nº 78/2015, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e o Instituto Superior de Ensino Celso Lisboa - Mantenedor do Centro Universitário Celso Lisboa, que tem por objeto a inclusão da alínea “i” na cláusula décima do convênio firmado em 18.12.2018, registrado sob o nº 78/2015, no livro II-2-T, às fls. 285 à 292, no seguinte molde: “CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: i) Realizar o recolhimento dos valores estabelecidos no anexo I da RESOLUÇÃO SMS nº 3355 de 21 de julho de 2017, a título de contrapartida de estágio, a favor da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/PCRJ nº 42498733/0001-48, através do Banco do Brasil nº 001 - Agência 2234-9 - conta corrente 295523-7, a serem destinados ao programa de qualificação de profissionais da SMS e aquisição de materiais permanentes, consumos, didáticos, manutenção de bibliotecas e salas de estudo pela unidade utilizada como campo de estágio, objervada a Lei nº 8.666/93”.

09/003575/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária MED LIFE HOSPITALITY SERVIÇOS MÉDICOS E HOTELARIA LTDA., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003575/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 109.110,45 (cento e nove mil, cento e dez reais e quarenta e cinco centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

09/004851/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária PREMIER SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004851/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02, da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 158.980,50 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo licitatório em curso.

09/003682/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/003682/2017, Louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Demandas Institucionais - CDI, adjudicando a aquisição de medicamentos, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), para atendimento à determinação judicial.
APROVO o termo de referência inserido às fls. 03/04 do p.p.

09/004034/2017 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária ESSENCIAL CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, com esteio no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/004034/2017, louvado nas correlatas informações de fls. 02 do p.p., da Coordenadoria de Licitações e Aquisições - CLA, adjudicando a prestação de serviços de atenção domiciliar (home care), no valor total de R\$ 102.274,20 (cento e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), para atendimento à determinação judicial, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias, sublinhando que o contrato conterá cláusula rescisória, de modo a propiciar a dissolução da contratação, tão logo se conclua o processo em curso.

EXPEDIENTE DE 17.01.2018

09/000286/2018 - APROVO o termo de referência de fls. 04/79 do p.p., referente à prestação de serviços, em caráter emergencial, de manutenção predial corretiva de unidades de saúde e prédios administrativos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

09/005270/2017 - Na forma do artigo 38, caput c/c art. 116, caput, da Lei nº 8.666/93, AUTORIZO, a celebração do convênio referente à prestação de serviços de cujo objetivo é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, EM CARÁTER EMERGENCIAL E TEMPORÁRIO no âmbito do Complexo Municipal Rocha Faria que compreende o Hospital Rocha Faria e a Coordenação de Emergência Regional Rocha Faria (CER Rocha Faria), localizada na AP-5.2 no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde com cláusula rescisória pelo período de 180 (cento e oitenta) dias compreendidos entre 12.02.2018 a 10.08.2018, no valor de R\$ 68.831.209,89 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL EXPEDIENTE DE 28.12.2017

09/001527/2015 – Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 1356/2017
Valor: (R\$) 150.000,00
Favorecido: CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.